



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

LIDO  
Em 29/04/14  
*M*

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)**

**IND 19666 /2014**

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, O ASFALTAMENTO DAS VIAS QUE COMPÕEM O RESIDENCIAL SANTA MARIA, BAIRRO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA (RA XIII).**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, o asfaltamento das vias que compõem o Residencial Santa Maria, bairro da região administrativa de Santa Maria (RA XIII).

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores do Residencial Santa Maria, bairro da região administrativa de Santa Maria (RA XIII), que suplicam pelo asfaltamento das vias que compõem o bairro, tendo em vista as enormes dificuldades que a comunidade enfrenta em virtude da falta de asfalto nas ruas.

Os moradores esclarecem que há 20 anos reivindicam o asfaltamento das vias do bairro, o qual faz divisa entre o Distrito Federal e o Goiás. Atualmente, além de não contar com asfalto, as ruas do Residencial Santa Maria

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 19666/2014  
10:06  
2014/04/29  
Robério Negreiros

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 19 666 / 2014  
Fls. Nº 03 *Paula*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



encontram-se completamente esburacadas, sendo quase impossível por elas transitar.

Sendo dever do Estado promover ações que garantam a segurança de seus administrados, cabe ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem estar e tranquilidade aos seus cidadãos.

Pelas razões óbvias, e por tratar-se de uma reivindicação legítima e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares para aprovar a presente indicação.

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**  
**VICE-LÍDER – PMDB/DF**



Asfaltamento do Residencial Santa Maria

Lista de Presença da reunião com os moradores da comunidade  
Cruzeiro do sul e Residencial Santa Maria realizada na Sede da  
Cooperativa Coopline.

Edilene Aparecida Busca do Nascimento  
Silvana Marques Jardim da Silva 227456603  
Jimão Casard de Sousa Silva 3393-0555  
Samuel Romão dos Santos 9186.0088  
Rosamaria Paulina da Almeida 92077927  
Ingrid de Sousa 8493-3369  
DEIVISON DOS SANTOS 6428 458  
Blamendis Rodrigues de Almeida ~~84400~~ 85604753  
Hélio Romão de Andrade  
Francisco José Vianna Silva dos Santos  
Hermes Elie Carneiro Albuquerque 3057615 SSP DE  
João Duarte Jr 92180712  
Walmessery Lopes Mendes 93218139  
Sérgio Ribeiro da Silva  
Rafael da Silva Cardoso 91387846  
Mendonça Dutra 8591 8877  
Ringo Silva 9195-9059  
João Batista S. Filho  
Expedito Paulino da Silva 91345289  
Francisco de A. F. Silva  
Edson Gomes de Abreu 84024553  
Cidalina Helena de Souza 95524291  
Vanilson Nunes Lisboa 84726380  
Rui Roberto da Silva 84512095

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
I.M.D. Nº 19.666 / 2014  
Fis. Nº 03 Parels

Lista de Presença da reunião com os moradores da comunidade  
Cruzeiro do sul e Residencial Santa Maria realizada na Sede da  
Cooperativa Coopline.

Jaimeon Bezerra 8467-9798 R. Santa Maria

Henriete Brito - 8433-4085 - R. St. Maria

Franisco de ASSIS ALVES de SILVA 85767648  
Márcia Diniz de A. Brito R. Sta Maria 84580867

Adimar C. Brito

Adriana Dutra dos Santos Cruzeiro do Sul 84934460  
91585572

Evany Romão de A. Lisboa - 8489-4114

Vanilson Nunes Lisboa - 8472-6380

AKCEU NASCIMENTO LOPES SOARES 9995-1290

Franisco Roberto G. de Souza 98029895



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA  
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)               |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)              |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)       |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)           |

Brasília-DF, 06/05/2014.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

